



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_DR/MG nº 993/2023

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Autorizar a oferta do **Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas Robotizados**, do eixo tecnológico de **Controle e Processos Industriais**, na modalidade presencial nas Unidades SENAI relacionadas abaixo.
 - **SENAI Centro de Treinamento e Desenvolvimento da Indústria 4.0** - localizado na Dr. José Américo Cançado Bahia, 75, Bairro Cidade Industrial, Contagem, MG - CEP: 32210-131
 - **SENAI Juiz de Fora UI Luiz Adelar Scheuer** – localizado na Rodovia BR 040 km 773, Distrito Industrial 2, Juiz de Fora, MG - CEP 36092-900
2. Aprovar o **Plano de Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas Robotizados**, com carga horária de 360 Horas.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

Flávio Roscoe Nogueira
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais